

## **EDITAL N. 02/2017 – PROPE**

Goiânia, 03 de março de 2017.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PROPE/PUC Goiás), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com o objetivo de selecionar estudantes para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica para desenvolverem planos de trabalhos vinculados aos Projetos de Pesquisa dos professores pesquisadores da PUC Goiás. O desenvolvimento dos planos de trabalho está previsto para o período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

### **DAS MODALIDADES**

O Programa de iniciação científica da PUC Goiás conta com cinco modalidades:

- 1) Bolsas de Iniciação Científica - BIC/PUC Goiás - 110 vagas.
- 2) Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq - 87 vagas.
- 3) Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq - 14 vagas.
- 4) Iniciação Científica Voluntários de Pesquisa (sem bolsa) - CP/PROPE - sem limite de vagas.
- 5) Contrapartida em atividades de Iniciação Científica – BIC/OVG - sem limite de vagas.

### **DAS BOLSAS:**

**Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica BIC/PUC Goiás:** compete aos estudantes bolsistas com dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais às atividades de pesquisa. O valor atual (2017/1) corresponde a R\$211,68 (duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos) e será deduzido nas parcelas do estudante bolsista, exceto nos meses de **janeiro e julho de 2018**.

**Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq:** compete aos estudantes bolsistas com dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais às atividades da pesquisa. O valor da bolsa é fixado anualmente pelo CNPq. O valor atual (2017/1) corresponde a R\$400,00 (quatrocentos reais). O pagamento é efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em sua conta corrente no Banco do Brasil.

### **1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 06 de março a 03 de abril de 2017, às 14h.

## **2 DAS INSCRIÇÕES:**

Para efetuar inscrição o estudante deve:

- a) verificar se o Projeto de Pesquisa do professor está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa (SIGEP) da Coordenação de Pesquisa (CP) da PROPE/PUC Goiás (<http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica), com data de término não inferior a 31 de Julho de 2018;
- b) ter currículo na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);
- c) preencher as informações em formulário eletrônico (ficha de Inscrição) e anexar os arquivos solicitados no item 3 deste Edital;
- d) para os pedidos de RENOVAÇÃO de IC, o estudante também deve inserir o relatório parcial de atividades (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica). A solicitação para renovação está condicionada à apresentação de um novo plano de trabalho pelo estudante;
- e) imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição será liberado após o encerramento das inscrições.

## **3 DOS DOCUMENTOS**

Os seguintes documentos deverão ser anexados no SIGEP no ato da inscrição:

- a) plano de trabalho (formato PDF). O plano de trabalho deverá ser elaborado com a orientação do professor membro do projeto escolhido e o plano deverá estar devidamente assinado pelo professor e estudante (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica);
- b) currículo Lattes do estudante (formato XML, gerado na Plataforma Lattes-CNPq). Não serão aceitos currículos em outro formato (ex.: Word);
- c) currículo Lattes do professor (formato XML, gerado na Plataforma Lattes-CNPq). Não serão aceitos currículos em outro formato (ex.: Word);
- d) histórico escolar atualizado (emitido pelo SOL) do estudante em curso de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico) até o semestre de 2016/2 (formato PDF e legível);
- e) carteira de identidade e CPF do estudante (formato PDF);
- f) relatório parcial, SOMENTE para estudantes de iniciação científica que estão concorrendo a renovação em modalidades de IC, no mesmo projeto ou um novo projeto, com o mesmo orientador ou com outro orientador (formato PDF);

O estudante poderá editar as informações da inscrição até o dia 03 de abril de 2017, às 14h. Após esta data não serão permitidas alterações nos documentos da inscrição.

O estudante deverá **inserir os documentos na ordem correta.**

**O currículo Lattes impresso na data da inscrição e os certificados e/ou declarações que comprovem o currículo Lattes somente deverão ser entregues no momento da assinatura do Termo de Compromisso (somente estudantes selecionados para um dos Programas). Não serão aceitos certificados sem datas, principalmente o ano.**

## **4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

### **4.1 Condições Gerais**

a) o número sugerido de estudantes nos Programas de iniciação científica, por orientador, será de até 06 (seis) para Doutores e até 04 (quatro) para Mestres.

b) propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas.

### **4.2 Normas gerais para todas as modalidades de iniciação científica e tecnológica**

Os estudantes candidatos às modalidades de iniciação científica deverão:

a) estar regularmente matriculados em curso de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico) da PUC Goiás;

b) comprometer-se com as seguintes atividades:

- desenvolvimento das atividades constantes no plano de trabalho, vinculando-as ao Projeto de Pesquisa do orientador;
- assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida no cronograma no final deste Edital;
- apresentação do Relatório Final, de 1º a 31 de agosto de 2018, contendo os resultados da pesquisa desenvolvida;
- apresentação dos Resultados da pesquisa desenvolvida no **IV Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás em 2018**, conforme cronograma definido pela CP/PROPE. Esse é o evento oficial para apresentação de relatórios.
  - A apresentação em outros eventos não é aceita como avaliação da iniciação científica.
  - A declaração com as horas de participação na iniciação científica somente será emitida após apresentação do trabalho no IV Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás.
  - Estudantes que não apresentarem o trabalho no IV Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás perderão o direito à declaração comprobatória da iniciação científica, exceto com justificativa prévia por escrito, a ser avaliada pela Coordenação de Pesquisa.

- publicação do trabalho em coautoria com o orientador.
- c) dedicar no mínimo 12 (doze) horas semanais à execução das atividades científicas aprovadas como contrapartida por meio da pesquisa e participar, efetivamente, do projeto de pesquisa do orientador;
- d) **não estar cursando os dois últimos semestres do curso** na data da inscrição;
- e) o estudante poderá participar em somente um projeto de pesquisa e com somente um plano de trabalho;
- f) estudantes em intercâmbio internacional poderão participar apenas como Voluntários;
- g) estudantes com trancamento de matrícula em **2017/1** não poderão concorrer a Iniciação Científica.
- h) se o estudante, com plano de trabalho aprovado, não for selecionado para as modalidades com bolsa, poderá participar da iniciação científica como voluntário, desde que assine o Termo de Compromisso na data estabelecida.

#### **4.3 Quanto aos candidatos ao Programa BIC/PUC Goiás**

- a) comprovar bom desempenho acadêmico pelo Histórico Escolar, **não podendo apresentar nenhuma reprovação nos dois últimos semestres letivos** anteriores à data de inscrição;
- b) caso o estudante seja selecionado, será vedado o acúmulo de bolsas/benefícios e/ou programas de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, bem como da PUC Goiás (por exemplo: monitoria e de incentivo à cultura, Grupo Santander, benefício família, PROUNI, vestibular social e outros);
- c) estudantes contemplados com FIES até 75% ou Fundacred até 50% poderão concorrer a esta modalidade.

#### **4.4 Quanto aos candidatos aos Programas PIBIC e PIBITI/CNPq**

- a) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) comprovar bom desempenho acadêmico pelo Histórico Escolar, **não podendo apresentar nenhuma reprovação nos dois últimos semestres** anteriores à data de inscrição;
- c) ao estudante selecionado, será vedado o acúmulo de bolsas/benefícios e/ou programas de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras (por exemplo: PIBID);
- d) estudantes contemplados com o PROUNI, assim como os estudantes ingressantes pelo Vestibular Social e com FIES poderão concorrer à bolsa PIBIC/PIBITI/CNPq;
- e) poderão cadastrar-se no PIBITI/CNPq os estudantes que obedecerem aos critérios acima e que tenham projetos que envolvam tecnologia ou inovação.

#### **4.5 Quanto aos candidatos BIC/OVG**

a) os Candidatos ao Programa Institucional de contrapartida em Iniciação Científica – BIC/OVG deverão ser atendidos pelo Programa Educacional Bolsa Universitária do Governo do Estado de Goiás;

b) não é permitida qualquer conciliação com outros trabalhos universitários, como bolsa monitoria, entre outras.

#### **4.6 Quanto aos candidatos ao Programa Institucional de Voluntários:**

a) todos os estudantes matriculados na graduação da PUC Goiás poderão concorrer ao Programa Institucional de Voluntários, **exceção feita para os estudantes que estão cursando os dois últimos períodos do curso.**

#### **4.7 Quanto ao orientador**

a) ser professor efetivo (Mestre ou Doutor) da PUC Goiás e atuar como coordenador ou membro de projeto(s) de pesquisa, cadastrado(s) no SIGEP da CP/PROPE PUC Goiás;

b) não estar, a qualquer título, em licença integral ou afastado da instituição;

c) ser pesquisador com produção científica e/ou artístico-cultural regular na área de conhecimento do projeto de pesquisa;

d) estar com seu currículo **atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq;

e) para concorrer a quotas do PIBIC/CNPq o orientador deverá ter o título de Doutor;

f) para concorrer a quotas do PIBITI/CNPq o orientador deverá ter o título de Doutor, produção tecnológica recente, com atividades de geração e transferência de tecnologia;

g) para concorrer a quotas BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários o orientador deverá ter o título de Mestre ou Doutor;

h) comprometer-se a orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo: elaboração do plano de trabalho, do relatório final e do material de apresentação dos resultados em congressos, seminários, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e outros;

i) **acompanhar e assistir** a apresentação dos estudantes bolsistas (pôster ou comunicação oral) no decorrer do **IV Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás**, em data a ser definida pela CP/PROPE;

j) os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos **devem ser encaminhados para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUC Goiás, pelo coordenador do projeto de pesquisa.** Os projetos de pesquisa que utilizem animais deverão ser encaminhados para apreciação **da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUC Goiás, pelo coordenador do projeto de pesquisa;**

#### **4.8 Quanto ao plano de trabalho do estudante**

a) apresentação de acordo com o modelo disponível na página da Pesquisa, no endereço

eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> (link iniciação científica), de um plano de trabalho detalhado para cada candidato;

- b) vinculação ao Projeto de Pesquisa do orientador;
- c) apresentação do Cronograma de Execução por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2017;
- d) ter caráter individualizado. Os planos de trabalho idênticos serão desclassificados;
- e) viabilidade técnica e econômico-financeira.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) a Coordenação de Pesquisa/PROPE fará a conferência da documentação anexada no SIGEP. Os candidatos que não apresentarem a documentação completa serão desclassificados.

b) os aspectos formais constantes no plano de trabalho serão avaliados pelos membros do Comitê Assessor da Pesquisa (COAP), que é constituído por Doutores da PUC Goiás, de diversas áreas do conhecimento. No caso de PIBIC e PIBITI também pelos membros do Comitê Externo, que é constituído por Doutores de outras instituições, de diversas áreas do conhecimento. A avaliação obedecerá aos critérios que constam no item 7.

- os planos orientados por Doutores e recomendados pelos dois Comitês, concorrerão às quotas disponíveis para PIBIC e PIBITI/CNPq;
- os planos orientados por Mestres e Doutores e recomendados pelo COAP, concorrerão às quotas disponíveis para BIC/PUC Goiás;
- os planos orientados por Mestres e Doutores e recomendados pelo COAP, poderão participar das modalidades BIC/OVG e Voluntários;
- **os planos não recomendados não concorrerão aos Programas de IC.**

c) os Comitês farão o julgamento final e classificação dos planos de trabalhos, com base na demanda qualificada por área de conhecimento (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes) e com base no limite de quotas disponíveis para as modalidades com bolsa.

## 6 CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES APROVADOS

A classificação dos estudantes para o Programa PIBIC e PIBITI/CNPq ou BIC/PUC Goiás será feita, por mérito científico do projeto do orientador e do plano de trabalho do estudante, de acordo com a pontuação geral, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) aos estudantes que tiveram seus planos de trabalho recomendados pelos dois Comitês de Avaliação serão destinadas bolsas do Programa PIBIC e PIBITI/CNPq, respeitando-se a demanda qualificada por Grande Área, o título de Doutor do orientador e a pontuação obtida pelo estudante, acima da nota de corte (correspondente à média geral das pontuações finais);
- b) os demais classificados serão destinados a bolsas do Programa BIC/PUC Goiás, até o limite de quotas disponíveis nesse Programa;
- c) os classificados que excederem as quotas disponíveis para os Programas serão organizados em ordem decrescente de pontuação e constarão de um cadastro de reserva. Poderão ser remanejados pela CP/PROPE conforme ordem de classificação;
- d) os estudantes que tiveram seus planos recomendados, mas que não foram classificados para BIC, PIBIC e/ou PIBITI **poderão** participar do Programa Institucional de Iniciação Científica de Voluntários (sem bolsa). A efetivação nesta modalidade está vinculada à assinatura do Termo de Compromisso.

## 7 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO – PUC Goiás

As inscrições serão pontuadas, individualmente, conforme os critérios definidos, assim distribuídos:

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| Currículo Lattes do orientador | 50,0  |
| Média do Histórico Escolar     | 20,0  |
| Currículo Lattes do estudante  | 10,0  |
| Plano de Trabalho              | 20,0* |

**\* Avaliações do COAP e Comitê Externo**

### 7.1 Referente ao orientador

Produção científica, tecnológica e artística dos últimos anos (2014, 2015, 2016 e 2017), de acordo com a Tabela de Pontuação Lattes contendo os critérios e extratos indicativos de qualidade equivalentes à Reestruturação Qualis/CAPES/CTCES.

### 7.2 Referente ao estudante

- a) média do Histórico Escolar: máximo de 20,0 (vinte) pontos. Corresponde a média de todas as disciplinas constante no histórico escolar. Aplicar a média no quadro:

| Nota | Pontos | Nota | Pontos | Nota | Pontos | Nota | Pontos |
|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|
| 6,0  | 12,0   | 7,0  | 14,0   | 8,0  | 16,0   | 9,0  | 18,0   |
| 6,1  | 12,2   | 7,1  | 14,2   | 8,1  | 16,2   | 9,1  | 18,2   |
| 6,2  | 12,4   | 7,2  | 14,4   | 8,2  | 16,4   | 9,2  | 18,4   |
| 6,3  | 12,6   | 7,3  | 14,6   | 8,3  | 16,6   | 9,3  | 18,6   |

|     |      |     |      |     |      |      |      |
|-----|------|-----|------|-----|------|------|------|
| 6,4 | 12,8 | 7,4 | 14,8 | 8,4 | 16,8 | 9,4  | 18,8 |
| 6,5 | 13,0 | 7,5 | 15,0 | 8,5 | 17,0 | 9,5  | 19,0 |
| 6,6 | 13,2 | 7,6 | 15,2 | 8,6 | 17,2 | 9,6  | 19,2 |
| 6,7 | 13,4 | 7,7 | 15,4 | 8,7 | 17,4 | 9,7  | 19,4 |
| 6,8 | 13,6 | 7,8 | 15,6 | 8,8 | 17,6 | 9,8  | 19,8 |
| 6,9 | 13,6 | 7,9 | 15,8 | 8,9 | 17,8 | 9,9  | 19,8 |
| --  | --   | --  | --   | --  | --   | 10,0 | 20,0 |

b) currículo Lattes: máximo de 10,0 (dez) pontos. Serão pontuados todos os cursos específicos ou afins; estágios curriculares e extra-curriculares; monitorias; participação em Programas de iniciação científica ou participação como auxiliar de pesquisa voluntário; participação e organização de eventos; apresentação de trabalhos em eventos científicos; publicação de resumos em anais; publicação de artigos; intercâmbio internacional; trabalhos premiados, dentre outras atividades acadêmico-científicas.

### 7.3 Referente ao plano de trabalho

Os planos de trabalho serão avaliados conforme critérios definidos no quadro abaixo:

| <b>Critério</b>  |
|--|
| 1. O plano de trabalho tem relação com o projeto de pesquisa do professor?   |
| 2. O título é adequado ao plano de trabalho? (verificar se o título não é o mesmo do projeto de pesquisa do orientador)  |
| 3. A introdução do plano de trabalho contém a justificativa e o problema de pesquisa?  |
| 4. Os objetivos são descritos de forma clara e são pertinentes?  |
| 5. O método/procedimento metodológico é descrito de forma clara e precisa? Sua descrição é suficiente para a compreensão do que e como será realizada a pesquisa? É adequado para atender os objetivos |
| 6. As atividades previstas são condizentes com as ações específicas para a iniciação científica? Nível de dificuldade é adequado? São adequadas aos objetivos e métodos?                               |
| 7. Os pré-requisitos necessários para a realização das atividades que constam no plano de trabalho são exequíveis por um estudante de graduação?   |
| 8. O cronograma contempla a vigência do plano de trabalho do estudante (agosto de 2017 a julho de 2018)?   |
| 9. As atividades propostas são exequíveis no cronograma proposto?  |
| 10. As referências estão organizadas e seguem alguma norma de apresentação?  |



11. As referências são pertinentes e atualizadas?

12. Qualidade do plano de trabalho: forma e estética. Em geral, o plano apresenta características de um trabalho científico?

#### 7.4 Critérios para desempate

a) a pontuação final será a soma referente ao currículo Lattes do orientador, currículo Lattes do estudante, média do histórico escolar e plano de trabalho.

b) em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo:

- estudantes cujo orientador tem título de Doutor;
- estudantes que já são bolsistas na CP/PROPE PUC Goiás;
- estudantes com maior pontuação no Histórico Escolar;
- estudantes com maior pontuação no Currículo Lattes.

#### 8 CALENDÁRIO 2017

| Processo de seleção aos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica<br>Período (2017/2018)  |               |
|---|---------------|
| Inscrição nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica   | 06/03 a 03/04 |
| Período de seleção interna dos planos de trabalho   | 10 a 28/04    |
| Avaliação e classificação dos planos de trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica, pelo COAP da PUC Goiás  | 02 a 14/05    |
| Avaliação dos planos de trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica pelo Comitê Externo (PIBIC e PIBITI/CNPq)  | 15 a 31/05    |
| Divulgação do resultado preliminar dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC e PIBITI/CNPq, BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários       | 24 a 31/07*   |
| Prazo para recurso  | 1º e 02/08    |
| Divulgação do resultado final dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC e PIBITI/CNPq, BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários            | 07/08         |
| Os aprovados para os Programas: PIBIC e PIBITI/CNPq e BIC/PUC Goiás devem pegar o Termo de Compromisso na PROPE   | 07 e 09/08    |
| Os aprovados para os Programas: PIBIC e PIBITI/CNPq e BIC/PUC Goiás devem entregar o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 9-(h) | 10 e 11/08    |
| Implementação das Bolsas dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBIC e PIBITI/CNPq  | 10 a 15/08    |
| Os aprovados para os Programas: BIC/OVG e Voluntários devem pegar o Termo de  | 16 a 18/08    |

|   |            |
|---|------------|
| Compromisso na PROPE  |            |
| Os aprovados para os Programas: BIC/OVG e Voluntários devem entregar o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 9-(h) | 21 a 25/08 |

\*Obs: agenda definida conforme calendário indicado pelo CNPq.

## 9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) as inscrições sem documentação ou documentação incompleta não serão homologadas;
- b) serão desconsideradas as inscrições em que for observada qualquer restrição à participação do candidato à bolsa ou de seu orientador;
- c) a participação do estudante com plano aprovado no Programa para o qual se inscreveu se efetivará após a assinatura do Termo de Compromisso;**
- d) os estudantes que não assinarem o Termo de Compromisso terão a bolsa cancelada;**
- e) caso haja qualquer divergência entre as informações do Lattes e as comprovações, o estudante será desclassificado;**
- f) a Coordenação de Pesquisa/PROPE é o órgão da PUC Goiás habilitado a conduzir todo o processo da seleção;
- g) as bolsas concedidas não implicam vínculo empregatício com os órgãos financiadores;
- h) os documentos dos estudantes aprovados devem ser entregues na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/PROPE (Área IV-Prédio da Reitoria), em **envelope identificado e lacrado**, conforme calendário item 8, das 8h às 11h30 ou das 13h30 às 17h30:
  - o Termo de Compromisso, devidamente **assinado pelo professor orientador e estudante;**
  - o cópia do Currículo Lattes (**atualizado na data da inscrição do Edital**);
  - o cópias dos certificados e/ou declarações (referentes aos anos 2014, 2015, 2016 e 2017);
  - o comprovante de matrícula **2017/2** (SOL);
  - o cópia da carteira de trabalho (identificação, contratação, anotações gerais e/ou rescisão contratual) para aprovados nos Programas PIBIC e PIBITI/CNPq. Aqueles que não possuírem a carteira de trabalho podem apresentar uma declaração do próprio estudante que não possui vínculo;
  - o ficha de encaminhamento para aprovados no Programa BIC/OVG (disponibilizada no site da OVG).
- i) os bolsistas da OVG deverão entregar na CP/PROPE até o 5º dia útil de cada mês, a **folha de frequência** e o **relatório mensal de atividades**, devidamente assinados pelo professor

orientador e estudante. Os bolsistas deverão cumprir 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais a serem encaminhadas à OVG.

j) os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### **10 RECURSOS**

O estudante ou orientador que não concordar com a seleção poderá entrar com recurso, conforme calendário, nos dias 1º e 02 de agosto de 2017, até às 17h30. Os recursos deverão ser redigidos pelo orientador e/ou estudante, contendo nome completo e e-mail de ambos.

Todos os recursos deverão ser entregues na Secretaria da CP/PROPE PUC Goiás. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios. O resultado do recurso será encaminhado por e-mail.

***Profa. Dra. Milca Severino Pereira***

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás